

do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, conforme refere a alínea c) o artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no período de janeiro a dezembro de 2013.

#### Lista de aposentados

Nome	Grupo	Data da cessação de funções
Maria Clarisse da Cruz Perdiz Arrais . . .	110	31/03/2013
Vítor de Jesus Maranhão . . . . .	110	31/07/2013
Zilda Maria Miranda dos Santos Lagoa	110	30/09/2013
Maria Inês Cardoso Diniz . . . . .	220	28/02/2013
João dos Santos Rei . . . . .	250	31/07/2013
João Maria Miranda da Cuz Mariano . . .	400	31/07/2013
João Eurico dos Santos Miraldo . . . . .	500	31/07/2013
Tindaro Aurélio Oliveira . . . . .	620	31/08/2013
Maria Dulcília Ferreira Loureiro Ribeiro	Não docente	30/09/2013

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Ro-vira*.

207525502

### Agrupamento de Escolas de Mortágua

#### Despacho n.º 919/2014

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE), de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Cecília Paula Paixão Lobo Rocha para o exercício de funções de encarregada operacional, neste Agrupamento de Escolas, desde 1 de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2014.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207525357

### Escola Secundária de Paços de Ferreira

#### Aviso n.º 861/2014

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de 2 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 27/12/2013 do Senhor Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exmo. Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014 e com a duração de 4 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, desta escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, estando dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na Portaria

n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Paços de Ferreira, Rua da Escola Secundária, n.º 43, 4590-612 Paços de Ferreira.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

4.1 — 2 postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração ilíquida prevista: 3,20€/hora.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Formação profissional nas áreas funcionais descritas no ponto 4 do presente aviso;

b) Experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente aviso.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Paços de Ferreira e no sítio institucional da Escola, em <http://www.espf.edu.pt>, e entregues, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, Rua da Escola Secundária, n.º 43 4590-612 Paços de Ferreira.

9.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

c) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);

d) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

e) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.